



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 18 de Abril de 2024

Edição Nº: 1138



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

** Elotech **
18/04/2024
Pág. 1/1

Exercício: 2024

Decreto nº 76/2024 de 18/04/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1699/2023 de 13/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
06.016.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE OBRAS		
06.016.15.451.0036.2.135.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
167 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
07.022.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
07.022.12.361.0010.2.037.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
253 - 3.3.90.30.00.00	1103 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
Total Suplementação:		15.000,00	

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
03.006.00.000.0000.0.000.	GERENCIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO		
03.006.04.122.0004.2.008.	MANUTENCAO DE GERENCIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO		
41 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
07.022.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
07.022.12.361.0010.2.035.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
242 - 3.3.90.30.00.00	1103 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
Total Redução:		15.000,00	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 18 de Abril de 2024

Edição Nº: 1138



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

** Elotech **
18/04/2024
Pág. 1/1

Exercício: 2024

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 18 de abril de 2024.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
PREFEITO INTERINO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 18 de Abril de 2024

Edição Nº: 1138



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
Estado do Paraná
CNPJ 75.771.261/0001-04
Praça Paraná, 77 – Fone/Fax (43) 3442-1460 – CEP 86.940-000
E-mail: licitacao@bomsucesso.pr.gov.br

PMBS/PR

Nº _____

INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024

RATIFICAÇÃO

OBJETO: Serviço de acolhimento de crianças e adolescentes em situação de risco/vulnerabilidade, que fazem entre o Município de Bom Sucesso – PR e CECAF.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo nº 24/2024**, **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024**, em favor de **CECAF - Centro de Atendimento à Criança, Adolescente e Família**, inscrito no **CPF Nº 01.812.024/0001-08**, com o valor global de **R\$ 118.608,00 (cento e dezoito mil, seiscentos e oito reais)**, com fundamento no **Art. 74 da Lei 14.133/21**.

Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2024

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 18 de Abril de 2024

Edição Nº: 1138



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: licitacao@bomsucesso.pr.gov.br

*Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Estado do Paraná
CNPJ: 75.771.261/0001-04
Fone (43)3442-1460*

PMBS/PR

Nº

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 14.133/21

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A EXECUÇÃO DO FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO CADASTRO ÚNICO NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROCAD SUAS, CONFORME DISPOSTO NA RESOLUÇÃO CNAS/MDS Nº 96 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

CONTRATADA: S C COMERCIAL EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 20.758.465/0001-13

DATA: 17/04/2024

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 18 de Abril de 2024

Edição Nº: 1138

EXTRATO CONTRATO Nº 005/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR

CONTRATADA: ELO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS, MÉDICOS ESPECIALIZADOS E PROFISSIONAL PARA ATUAR NA DIREÇÃO CLÍNICA, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO.

VALOR: R\$ 4.146.962,82 (quatro milhões, cento e quarenta e seis mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Inexigibilidade 002/2024 - Lei Federal 14.133/21

ASSINATURA: 18 de abril de 2024



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 18 de Abril de 2024

Edição Nº: 1138

EXTRATO CONTRATO Nº 006/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR

CONTRATADA: MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS, MÉDICOS ESPECIALIZADOS E PROFISSIONAL PARA ATUAR NA DIREÇÃO CLÍNICA, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO.

VALOR: R\$ 3.434.922,78 (três milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Inexigibilidade 002/2024 - Lei Federal 14.133/21

ASSINATURA: 18 de abril de 2024



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 18 de Abril de 2024

Edição Nº: 1138

EXTRATO CONTRATO Nº 007/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR

CONTRATADA: RWGW SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS, MÉDICOS ESPECIALIZADOS E PROFISSIONAL PARA ATUAR NA DIREÇÃO CLÍNICA, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO.

VALOR: R\$ 8.229.247,50 (oito milhões, duzentos e vinte e nove mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Inexigibilidade 002/2024 - Lei Federal 14.133/21

ASSINATURA: 18 de abril de 2024



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 18 de Abril de 2024

Edição Nº: 1138

EXTRATO CONTRATO Nº 008/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR

CONTRATADA: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS, MÉDICOS ESPECIALIZADOS E PROFISSIONAL PARA ATUAR NA DIREÇÃO CLÍNICA, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO.

VALOR: R\$ 8.229.247,50 (oito milhões, duzentos e vinte e nove mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Inexigibilidade 002/2024 - Lei Federal 14.133/21

ASSINATURA: 18 de abril de 2024



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 18 de Abril de 2024

Edição Nº: 1138

EXTRATO CONTRATO Nº 009/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR

CONTRATADA: CARVALHO & AZULINI CLÍNICA MÉDICA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS, MÉDICOS ESPECIALIZADOS E PROFISSIONAL PARA ATUAR NA DIREÇÃO CLÍNICA, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO.

VALOR: R\$ 1.276.251,12 (um milhão, duzentos e setenta e seis mil, duzentos e cinquenta e um reais e doze centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Inexigibilidade 002/2024 - Lei Federal 14.133/21

ASSINATURA: 18 de abril de 2024



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 18 de Abril de 2024

Edição Nº: 1138



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso/Pr

CNPJ: 75.771.261/0001-04

DECRETO Nº 074/2024

DATA: 18 de abril de 2024

Súmula: *Institui novo Conselho Municipal de Contribuintes nos termos do Código Tributário Municipal dá outras providências.*

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 991, de 26 de dezembro de 2001, o qual prevê a Instituição do Conselho Municipal de Contribuintes, o qual compete julgar recurso voluntário contra decisões de órgãos julgador de primeira instância e julgar recurso de ofício interposto pelo órgão julgados de primeira instância, por decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, nos termos do artigo do Código Tributário Municipal;

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, JOSÉ ROBERTO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

Art. 1º - Fica Instituído o Conselho Municipal de Contribuintes, nos termos do artigo 535 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei nº 991/2001).

Art. 2º - Compete ao Conselho:

I - julgar recurso voluntário contra decisões de órgãos julgador de primeira instância;

II - julgar recurso de ofício interposto pelo órgão julgados de primeira instância, por decisão contrária à Fazenda Pública Municipal.

Art. 3º - São Atribuições dos Conselheiros:

I - examinar os processos que lhes forem distribuídos, e sobre eles, apresentar relatório e parecer conclusivo, por escrito;

II - comparecer às sessões e participar dos debates para esclarecimento;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 18 de Abril de 2024

Edição Nº: 1138



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso/Pr

CNPJ: 75.771.261/0001-04

III - pedir esclarecimentos, vista ou diligência necessários e solicitar, quando conveniente, destaque de processo constante da pauta de julgamento;

IV - proferir voto, na ordem estabelecida;

V - redigir os Acórdãos de julgamento em processos que relatar, desde que vencedor o seu voto;

VI - redigir, quando designado pelo presidente, Acórdão de julgamento, se vencido o Relator;

VII - prolatar, se desejar, voto escrito e fundamentado, quando divergir do Relator.

Art. 4º - Compete ao Secretário Geral do Conselho:

I - secretariar os trabalhos das reuniões;

II - fazer executar as tarefas administrativas;

III - promover o saneamento dos processos, quando se tornar necessário;

IV - distribuir, por sorteio, os processos tributários e fiscais aos Conselheiros.

Art. 5º - Compete ao Presidente do Conselho:

I - presidir as sessões;

II - convocar sessões extraordinárias, quando necessário;

III - determinar as diligências solicitadas;

IV - assinar os Acórdãos;

V - proferir, em julgamento, além do voto ordinário, o de qualidade;

VI - designar redator de Acórdão, quando vencido o voto do relator;

VII - interpor recurso de revista, determinando a remessa do processo ao Prefeito.

§ 1º O presidente do Conselho Municipal de Contribuintes é cargo nato do Secretário, responsável pela área fazendária.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 18 de Abril de 2024

Edição Nº: 1138



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso/Pr

CNPJ: 75.771.261/0001-04

§ 2º O presidente do Conselho Municipal de Contribuintes será substituído em seus impedimentos pelo Diretor da Fiscalização.

Art. 6º - Ficam designados como integrantes do Conselho Municipal de Contribuintes os seguintes membros:

I – Os Representantes da Fazenda Municipal serão:

- a) Conselheiros Efetivos:
 - Edival Gonçalves da Silva – Matrícula nº 900038
 - Ruberson Mendonça – Matrícula nº 200678
- b) Conselheiros Suplentes:
 - Patrícia Rodrigues de Carvalho Mendonça – Matrícula nº 200667
 - Marcelo Vinicius Salomé – Matrícula nº 200682.

II – Os Representantes dos Contribuintes serão:

- a) Representante dos Contabilistas:
 - Celio Maciel – CPF nº 234.xxx.xxx-00
- b) Representante dos Empresários:
 - Fabio Marcelo de Lima – CPF nº 004.xxx.xxx-06

Art. 7º - Este Decreto em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Bom Sucesso, 18 de abril de 2024.

José Roberto da Silva

Prefeito Municipal em Exercício